



ARTIGO - ARTICLE

A “Memória acerca da transferência dos cemitérios”:
introdução crítica e tradução de um manuscrito
médico do século XVIII.

João Luiz Garcia Guimarães

Casa de Oswaldo Cruz
garcia.joaoluiz@gmail.com

Resumo: O artigo apresenta uma tradução inédita da *Mémoire concernant le changement des cimetières*, manuscrito do médico e enciclopedista Jean-Joseph Ménéret. O texto oferece uma análise das questões cognitivas, sociais e culturais relacionadas à tentativa de transferência de um cemitério para fora dos muros de uma pequena cidade no interior da França no século XVIII. A partir dessa fonte, é possível compreender em maior detalhe o processo gradual de secularização dos cemitérios e o papel nele desempenhado pela medicina.

Palavras-chave: História da Medicina; Cemitérios; Iluminismo; História da Química; Polícia Médica.

*The “Memoir on the Transfer of Cemeteries”: Critical Introduction and
Translation of an Eighteenth-Century Medical Manuscript.*

Abstract: The article presents the first-ever translation of *Mémoire concernant le changement des cimetières*, a manuscript by the physician and encyclopedist Jean-Joseph Ménéret. The text provides insight into the cognitive, social, and cultural issues involved in the attempt to relocate a cemetery outside the walls of a small town in inland France during the eighteenth century. This source allows for a more detailed understanding of the gradual process of cemetery secularization and the role played by medicine in it.

Keywords: History of Medicine; Cemeteries; Enlightenment; History of Chemistry; Medical Police.

Introdução

A *Mémoire sur le changement des cimetières*, cuja tradução é aqui oferecida, trata da tentativa de transferência dos cemitérios da cidade de Montélimar durante a segunda metade do século XVIII. Seu autor foi o médico e enciclopedista Jean-Joseph Ménuret (conhecido como Ménuret de Chambaud), que, à época, exercia o cargo de *magistrat-juge de police* na localidade. Datado de 9 de maio de 1766, o documento dirige-se principalmente aos demais magistrados de polícia e ao clero local, expondo os riscos sanitários decorrentes da presença dos cemitérios dentro do perímetro urbano. O manuscrito conserva-se em dez fólios e apresenta escrita contínua, sem pontuação regular, com passagens truncadas e anotações marginais, características que indicam tratar-se de um esboço. Não há indícios de publicação impressa, embora seja provável que o texto tenha circulado em meio restrito. O exemplar é atualmente preservado nos *Archives départementales* de la Drôme (Valence).

A presente introdução tem por objetivo analisar o contexto de produção do manuscrito, examinando as circunstâncias de sua elaboração face aos intensos debates públicos sobre os cemitérios, ocorridos em meados do século XVIII. Além disso, discute-se a contribuição específica da medicina para a gradual secularização das concepções de administradores e magistrados sobre os usos dos cemitérios.

Ménuret: secularização e medicalização

Jean-Joseph Ménuret nasceu em 1739, filho de um oficial de artilharia com uma moça da burguesia de Montélimar, pequena cidade da província do Dauphiné. Em 1757, doutorou-se em medicina pela Universidade de Montpellier, partindo em 1759 para Paris com o objetivo de adquirir experiência. Durante sua estadia, colaborou com a *Encyclopédie* de Diderot e d'Alembert, fornecendo uma centena de verbetes para os volumes a serem publicados em 1765. Sua colaboração versou sobre temas diversos, mas interrelacionados: medicina prática, fisiologia, observações clínicas, patologia, higiene e doenças mentais.

Alguns de seus verbetes revelam considerável erudição, eloquência e espírito questionador, antecipando as estratégias argumentativas adotadas na *Mémoire*. Em “Casamento”, por exemplo, ele informa ao leitor que considerará o tema como “sinônimo de coito”, já que ele é “segundo os costumes, os preconceitos, os usos,

as leis, a religião recebida, o único estado em que o coito é permitido” (MÉNURET, 1765a, p. 116). Já em “Morte”, ele comenta que a separação entre alma e corpo “é um dogma teológico certificado pela religião, e por isso incontestável, mas de modo algum conforme às luzes da razão, e tampouco baseado em qualquer observação médica” (1765b, p. 718).

Enquanto o primeiro verbete retrata a religião como simples componente do estilo de vida – nas suas palavras, a “religião recebida” em uma dada sociedade, tempo e lugar –, o segundo questiona o seu papel como matriz privilegiada de entendimento da realidade.

A abordagem de “Casamento” já circulava desde publicação dos sete volumes de *Cérémonies et coutumes religieuses de tous les peuples du monde* (1723–1737), de Jean-Frédéric Bernard, ilustrados por Bernard Picart. Em suas mais de três mil páginas, a obra substituiu o olhar teológico pelo interesse etnográfico, “semeando a ideia radical de que as religiões podiam ser comparadas em condições de igualdade, e, portanto, que todas eram igualmente dignas de respeito — e de crítica” (HUNT; JACOB; WIJNAND, 2010, p. 2). De claro impulso secular, essa abordagem representava a religião como um conjunto de práticas culturais e cerimônias que variam entre as sociedades, em lugar de discutir qual delas seria a verdadeira (Jacob, 2019). Apesar de a religião ter conservado sua importância na vida privada, obras como essa refletem a secularização do discurso público e o declínio da crença na intervenção sobrenatural verificados à época (ROBERTSON, 2020).

Na *Mémoire*, a mesma abordagem etnográfica foi aplicada ao sepultamento e aos cemitérios. Anunciando que “homens diferentes, segundo as épocas, os lugares, os cultos e os países, trataram os corpos insensíveis de modos diversos”, Ménuret expõe os costumes funerários de diversos povos, destacando os dos patriarcas judeus (1766, p. 5). Embora reconheça a primazia cristã da inumação, Ménuret recorda que os primeiros fiéis sepultavam seus mortos fora das cidades. Com o tempo, a devoção excessiva e a vaidade corromperam as regras, levando ao sepultamento dentro das igrejas; mais tarde, as pestes generalizaram as valas comuns para a inumação em massa.

Reconhecendo que os cemitérios estão cobertos pelo “respeitável véu” da religião, ele apela a uma concepção de fé conciliada com o interesse público: “ou- semos afastar o véu sem rasgá-lo, dissipemos o preconceito, conjuremos o abuso, reclamemos contra esta posição indecente e injuriosa dos cemitérios” (1766, p. 4).

A argumentação revela a tendência de reduzir a religião aos costumes e ritos funerários, muitos deles de origem popular. Resulta que o interesse da saúde, mais premente e mais importante, deve levar o leitor a “considerar as coisas exclusivamente com os olhos da política e da filosofia” (1766, p. 12).

Mesmo utilizando-se de um tom respeitoso, o texto exibe um desejo de apropriação gradual pela medicina dos fatos e ritos da vida humana, em prejuízo, principalmente, do discurso religioso. À época da composição do manuscrito, os médicos operavam uma mudança marcada de escopo, passando da promoção da higiene individual à promoção da higiene pública. Uma das motivações principais dessa mudança foi a conclusão de que os hábitos nocivos das elites (sedentarismo, libertinagem, não amamentação materna e masturbação) estariam na origem de uma suposta crise demográfica, agravada pelo fato de que os demais estratos sociais as imitavam (QUINLAN, 2007).

Entretando, esse processo de medicalização foi dialético: longe de ter sido uma simples imposição de “estruturas prontas” sobre a sociedade, ela ocorreu porque as elites francesas imbuíram parte de suas vidas de “valores médicos positivos” (Jones, 1987, p. 58). Ironicamente, isso ocorreu em virtude do fim da crise demográfica produzida pelas guerras, epidemias e fomes do final do século XVII, dando lugar um clima de otimismo e de demanda por meios de melhorar e prolongar a vida. Entre os estratos sociais abastados urbanos e a nobreza, tanto os acontecimentos da vida — como o nascimento, o casamento e a morte — quanto aspectos inevitáveis, como a dor e o sofrimento, ganharam novos significados. Abriu-se um novo nicho de atuação profissional que a medicina acadêmica procurou ocupar.

Igualmente, o desejo de intervenção na esfera pública dos médicos, justificado pelo interesse na saúde, descobriu nesses setores sociais um potencial ponto de apoio. Nesse sentido, alguns indícios sugerem que a iniciativa de transferir os cemitérios de Montélimar para fora dos muros da cidade não foi projeto de um homem só: a *Mémoire* visava contribuir para uma campanha dos moradores locais contra os cemitérios. A predominância do descontentamento entre os cidadãos é atestada pela constatação de que “todos murmuram” contra a posição atual dos cemitérios (1766, p.3). Além disso, o autor menciona a doação por parte de um certo “Sr. de Chabillau” – comandante militar local – dos lotes de terra destinados à formação do novo cemitério extramuros, de longe a maior despesa antecipada pelo projeto (1766, p. 16). Por fim, o texto faz referência à contribuição de “diversos

habitantes distintos, por seus bens e posição” que deu origem a uma lista de subscrições destinada a custear o restante das despesas da operação (1766, p. 17).

Essa intensa mobilização gerou otimismo. Publicado no mesmo ano de redação do manuscrito, o artigo “Montélimar” no *Dictionnaire des Gaules*, redigido pelo abade Jean-Joseph Expilly com auxílio de Ménuret, parece considerar a operação decidida. Lastimando a situação dos cemitérios, o texto informa que “esse abuso, tolerado há tempo, acaba de ser corrigido”:

Os oficiais municipais o decidiram, o intendente da província apressou-se em homologar suas deliberações; os principais habitantes contribuíram para uma parte das despesas; o estado-maior cedeu um terreno; os engenheiros-chefes das fortificações aprovaram a cessão, à qual não pouco contribuíram as solicitações do conde de Tonnerre, que aproveitou essa ocasião para dar uma nova prova de seu zelo pelo bem público, assim como de seu apego à cidade de Montélimar (EXPILLY, 1766, p. 828).

Nesse breve relato, a administração local aparenta ser bastante favorável ao projeto. De resto, essas passagens oferecem uma noção, ainda que parcial, do grau de engajamento, da articulação dos interessados e dos estratos sociais envolvidos: os notáveis locais, funcionários reais, moradores das vizinhanças dos cemitérios e, por fim, a nobreza de espada.

Além da magistratura, Ménuret dirige sua argumentação ao clero local, cujo consentimento era essencial à execução do projeto, tanto pela influência que exercia sobre os habitantes quanto pelas implicações práticas, já que a mudança afetaria o funcionamento das edificações da igreja paroquial. E justamente esse grupo parece ter sido o principal obstáculo à execução do projeto, seja por resistência própria, seja pela relutância dos oficiais em enfrentá-lo, ou por ambas as razões. Os detalhes do fracasso são desconhecidos. Anos depois, ao publicar uma topografia médica de Montélimar, Ménuret atribuiu-o ao uso “do nome sagrado da religião para sustentar o abuso mais oposto ao seu verdadeiro espírito” (1772, p. 156). O autor, contudo, esclarece o contexto de redação da *Mémoire*: o manuscrito buscava aproveitar a conjuntura aberta pelo decreto parlamentar de 1763, que ordenava a transferência dos cemitérios para fora das cidades e proibida a inumação nos templos. Rechaçado pela igreja, por setores da elite e do povo, o decreto jamais foi posto em prática. Ainda assim, uma breve análise desse rechaço contribui para a compreensão do contexto mais amplo de produção da *Mémoire*.

Médicos e magistrados contra os cemitérios

Na França, médicos e magistrados criticavam o estado dos cemitérios desde o século XVII. Segundo Ariès (2014), já em 1619 um tratado de polícia recomendava evitá-los. Os cemitérios possuíam um status ambíguo: eram, ao mesmo tempo, locais negligenciados que ameaçavam a saúde e a ordem, e lugares sagrados. Em virtude disso, as críticas frequentemente não sugeriam nenhuma medida prática. Os médicos, por exemplo, denunciavam as valas comuns, as inumações nas igrejas e os ossuários ao mesmo tempo em que advertiam sobre a intocabilidade dos lugares sacros.

O conflito entre as percepções seculares e religiosas dos cemitérios intensificou-se nas décadas seguintes, pendendo para a secularização e o distanciamento geográfico para com os templos, na segunda metade do século XVIII. Diversos fatores concomitantes colaboraram de maneira decisiva para isso.

Primeiramente, os novos estudos químicos sobre a composição do ar serviram de embasamento para as campanhas contra os cemitérios. Ao mesmo em que o ar era considerado uma substância elementar e vital, os novos estudos de Priestly, Hales, Becher e Black mostravam que ele podia veicular epidemias, sendo alterado por emanções, miasmas, enxofres e vapores sutis (HANNAWAY, 1977). Ménuret o descreve como um “princípio de vida mais imediato, mais necessário” que “entra na composição de nosso ser” (1766, p. 2). É justamente o ar dos cemitérios que representa o perigo, pois é neles que “os cadáveres humanos são enterrados, onde os tecidos putrefatos se amontoam e de onde se exalam continuamente vapores infectos e perniciosos” (1766, p. 3). O autor também denuncia a emissão de vapores mefíticos – “seu odor atesta sua presença” (1766, p. 10) –, adotando a correspondência entre o odor e o ar malsão brilhantemente estudada por Corbin (1987).

Em segundo lugar, contrastando com o otimismo verificado entre as elites, o temor da depopulação dominou o pensamento dos economistas e administradores franceses durante o século XVIII. Os médicos lograram direcionar esse sentimento contra o que viam como as causas da disparidade entre mortalidade e natalidade: os hábitos insalubres da população e a falta de saneamento urbano. Em virtude disso, intensificou-se a preocupação das autoridades com a remoção periódica dos entulhos e com a transferência dos cemitérios, dos matadouros e dos curtumes para fora do perímetro urbano (QUINLAN, 2007).

Em terceiro e último lugar, temos as mudanças nas mentalidades dos magistrados de polícia. No século XVIII, o conceito de polícia diferia do atual. As sociedades ditas “policiadas” (fr. *policiées*) eram aquelas que desfrutavam da ordem e da estabilidade indispensáveis ao florescimento do comércio, das ciências e das artes. Em função dos fatores citados até aqui, a higiene pública passou gradualmente a ser concebida sob o prisma da lei e da ordem, pois sua negligência podia ameaçar a coesão social, interromper as trocas e perturbar a paz (QUINLAN, 2007).

Utilizado pela primeira vez em 1764 pelo médico Wolfgang Thomas Rau (1721 – 1772), o conceito de polícia médica postulava “a criação pelo governo de uma política médica e sua regulamentação através de regulação administrativa” (Rosen, 1980, p. 166). Embora tenha sido associada aos territórios alemães, ela resultou de um acúmulo de práticas e saberes adotados esporadicamente em diferentes regiões da Europa nas décadas anteriores (MANTOVANI, 2018). Ménuret expressa com exatidão a convergência de preocupações médicas e administrativas ao declarar que “os deveres reunidos do meu estado e do cargo que aqui ocupo exigem e autorizam meu zelo” (1766, p. 4).

É desse contexto geral que se destaca o decreto parlamentar de 1763. Em Paris, um debate público surgiu após um processo que opôs a comunidade de *Saint-Sulpice* ao príncipe de Condé sobre a criação de um novo cemitério junto ao Petit-Luxembourg. A Igreja e os comissários do Châtelet foram convocados a conduzir um inquérito, em meio a uma onda de panfletos, memórias, livros e petições de vizinhos; nesse contexto, os médicos se destacaram por liderar a nascente opinião pública. Os autos do inquérito fundamentaram o decreto parlamentar, rejeitado pelo clero e por setores da elite parisiense.

Essa lei determinava o fechamento de todos os cemitérios existentes e a abertura, fora da cidade, de oito novos, garantindo a cada paróquia uma vala pública. Em outras palavras, destino final dos parisienses pobres continuaria a ser “um terreno de despejo”, só que mais “limpo, higiênico, correto e bem conservado” (ARIÈS, 2014, p. 650). A cerimônia pública limitar-se-ia à missa de corpo presente, última ocasião para se despedir dos defuntos. O cortejo e a inumação passavam a ser considerados atos puramente administrativos, da alçada da polícia da cidade. A inumação nos templos continuaria sendo permitida, porém, mediante o pagamento da soma de 2 mil libras. Os que desejassem uma sepultura individualizada pagariam

a soma de 300 libras, mas sem o direito de erguer qualquer monumento além de um simples epitáfio fixado ao muro.

A Igreja se opôs ao decreto, uma vez que parte considerável de seus rendimentos provinha dos serviços prestados nas inumações. O texto anônimo da *Mémoire des curés de Paris* [Memória dos párocos de Paris] deu voz aos religiosos. De acordo com ele, o novo rito funerário revoltava o povo comum, menos influenciado pelo ideal de morte simples do que as elites. Além disso, os párocos viam no fim da inumação pública e da oração pelos mortos um sintoma do enfraquecimento da religião, um signo do triunfo da filosofia e do materialismo.

O decreto de 1763, ao estabelecer na morte uma separação espacial entre ricos e pobres, despertou revolta entre as camadas populares. Contudo, a permissividade da norma quanto aos enterramentos nas igrejas evidencia que a resistência mais intensa partiu da nobreza e da pequena burguesia, que viam nessa prática um direito adquirido e um marcador de distinção social. Antecipando essa resistência, Ménuret admite nada pode fazer contra a inumação na igreja, já que “a vaidade, escondida sob o véu da piedade e da religião, torna inúteis os esforços mais vigorosos” (1766, p. 10). Assim, percebe-se que a aceitação do discurso médico entre as elites encontrava seus limites na necessidade de conservação dos privilégios e distinções desses grupos.

É contra as valas comuns, pousada final dos pobres, que Ménuret volta todas as suas armas. Introduzidas na época da peste, as valas comuns eram fossas de cerca de 9 metros de profundidade e 6 metros de superfície onde os cadáveres dos mais pobres eram lançados. Uma nova vala permanecia aberta até atingir sua capacidade máxima, que podia variar de 600 cadáveres, nas pequenas, até 1.500, nas maiores (ARIÈS, 2014). Diversos relatos da época narravam – entre eles a *Mémoire* – que os fluídos da putrefação penetravam fundo no solo, nos lençóis freáticos, nas fossas das casas e nas dispensas e adegas dos porões adjacentes, contaminando tudo o que encontravam. Com a constante necessidade de reutilização do solo para enterramentos, as ossadas eram removidas da terra e empilhadas nos carneiros (fr. *charniers*), ossuários abertos construídos nas águas-furtadas das galerias que cercavam os cemitérios de paróquia.

Transladar as valas para fora dos muros de Montélimar envolveria um trabalho coordenado entre os antigos e os novos cemitérios. Elas teriam de ser rea-

bertas e o seu conteúdo, incluindo a própria terra contaminada, só poderia ser transportado nos “dias mais frios de um inverno rigoroso”, para evitar os miasmas (1766, p. 15). Quanto aos ossos, o autor sugere cobri-los com cal viva, solução que os reformadores de outrora evitaram por receio de ofender aos devotos. Fazer a terra devolver os seus mortos, ainda que por um curto período de tempo, além de produzir uma visão quase escatológica no imaginário de muitos fiéis, representava um trabalho intensivo.

A transferência bem-sucedida

Apesar da considerável mobilização dos habitantes locais, a tarefa revelou-se irrealizável naquele momento. Em 1772, Ménuret reconhecia ter mantido um “silêncio condenável” sobre o episódio e admitia que, apesar de seus esforços, “os cemitérios ainda estão em seus lugares, monumento pernicioso da fraqueza, da inconsequência e da discórdia” (1772, p. 155-156). Apenas com o decreto do parlamento de Toulouse (1774), estendido a todo o reino pelo Decreto Real (1775), que chefes de polícia receberiam autoridade para fechar os antigos cemitérios. Curiosamente, a aplicação dessa lei ocorreu mais cedo em Montélimar do que em Paris. Em 1777, um dos bastiões da cidade foi demolido para abrigar um cemitério provisório; no ano seguinte, a administração decidiu transladar dois cemitérios que ladeavam a Igreja paroquial de *Sainte-Croix*, operação concluída em 1779 (COSTON, 1878). Já em Paris, o traslado do antigo cemitério *Saints-Innocents* só começou nas noites de inverno de 1785, e terminou 1787. Realizada sob a supervisão rigorosa da *Société Royale de Médecine*¹, a operação preencheu as futuras catacumbas com milhões de restos mortais e foi celebrada como uma vitória do “higienismo esclarecido”, além de um marco no processo de secularização dos cemitérios (HANNAWAY, 1977, p. 181).

Quanto ao traslado dos cemitérios de Montélimar, nenhuma palavra de Ménuret chegou até nós. Não obstante, ele estava instalado em Paris durante a remoção dos *Saints-Innocents*, que mencionou brevemente na topografia médica que então redigia sobre a cidade. Seu comentário limita-se principalmente a observar

¹ Órgão sanitário com jurisdição nacional para prevenir epidemias, criado em 1778. Reunia a elite médica parisiense e provincial. Ménuret foi um de seus membros correspondentes (HANNAWAY, 1972).

que em Paris havia “mais dificuldades do que em nossos cantões para relegar para longe as inumações dos homens” (1804, p. 87-88). Assim como na topografia médica de Montélimar, o médico parece ter considerado suficientes as observações apresentadas na *Mémoire*. Apesar de não ter logrado a transferência dos cemitérios de Montélimar quando foi redigido, o manuscrito apresenta uma narrativa relevante por aglutinar diversos *topoi* ilustrados: relato etnográfico, denúncia do apego às tradições irracionais, apelo à utilidade pública. Dessa combinação emerge uma visão religiosa ilustrada que se posiciona contra a superstição popular e busca um compromisso pragmático entre a fé e a saúde.

Tradução²

[p.1]

{9 de m[borrado] de 1766}

Memória acerca da transferência dos cemitérios
Por J. J. Ménuret, doutor na Universidade de Montpellier,
correspondente da Sociedade Real de Ciências³,
médico do hospital⁴ e conselheiro no Palácio Municipal.

Velar pela conservação e segurança da vida do homem e da fortuna dos cidadãos, reprimir os vícios, prevenir os inconvenientes, dissipar os abusos nocivos à sua saúde ou tranquilidade: tais são as funções, tais são os deveres dos juizes propostos à manutenção da polícia. Oficiais municipais, antes pais dos seus concidadãos do que seus chefes, devemos exercer o cargo a nós confiado com ainda mais zelo e atividade; os deveres de minha profissão exigem, além disso, de minha parte cuidados

² Todos os elementos marginais foram indicados entre chaves. A numeração das páginas foi introduzida para facilitar a compreensão do texto. A estrutura original dos parágrafos foi mantida. Para não prejudicar a fluidez do texto, as expressões latinas foram escritas em itálico e postas entre parênteses.

³ Sociedade Real de Ciência de Montpellier, academia criada em 1706.

⁴ Trata-se do hospital militar de Montélimar, conforme revelado posteriormente pelo autor (MÉNURET, 1772).

mais específicos e uma atenção constante ao artigo eminentemente essencial da saúde. Justamente ligado à minha pátria, sacrifiquei por ela os cargos mais brilhantes e lhe consagro, com zelo, o fruto das minhas vigílias e dos meus trabalhos, felizes e bem recompensados, se o êxito acompanhar minhas fadigas e coroar meus esforços. O movimento de uma infinidade de engrenagens e o concurso de um grande número de causas são necessários para alimentar e renovar essa harmonia preciosa que constitui a saúde de cada indivíduo, cuja reunião forma a saúde geral. Do mesmo modo, quantas portas estão abertas à fraude e aos abusos que, comprometendo a saúde de um grande número de cidadãos,

[p. 2]

pela mesma via disseminam por uma cidade as doenças epidêmicas, a perda e a destruição! Os alimentos e as bebidas, materiais diários necessários e imediatos da vida ocasionaram em diferentes tempos regulamentos sábios cuja execução contínua prevê os efeitos que resultariam da sua má qualidade; os grãos, a carne e o peixe merecem sobretudo, e parecem ter atraído com preocupação, a vigilância dos nossos magistrados. O artigo dos vinhos não é menos essencial, quer se considere em relação à saúde, quer se atenda à facilidade de sua venda e exportação. A água exigiria ainda mais atenção, e não podemos dissimular que, nos bairros baixos da cidade, ela seja ali de pior qualidade, podendo ser a causa do maior número de doenças que ali observamos. Limitamo-nos, com pesar, a formular votos pelo estabelecimento indispensável de uma fonte dentro do recinto da cidade.

Existe outro princípio de vida mais imediato, mais necessário, de certo modo mais habitual e geral que os alimentos e bebidas: é o ar, fluido sutil que nos cerca por todas as partes e que entra na composição de nosso ser, no qual e pelo qual vivemos e respiramos, que engolimos e absorvemos, enfim, por todas as partes do nosso corpo. Sua influência

[p. 3]

é universal. Nem riquezas, nem alimentos e bebidas fortes poderiam prevenir contra um ar infecto e perigoso. Hipócrates, o príncipe, o primeiro e maior dos médicos enxerga esse elemento como a fonte da saúde e o veículo das doenças epidêmicas.

A razão e a experiência concordam em confirmar essa ideia; igualmente, nos ordenamentos gerais, nos códigos de polícia, a salubridade do ar forma um artigo considerável e parece ter ocupado de modo especial os magistrados encarregados de redigi-los e de fazê-los executar. Daí derivam os numerosos regulamentos sobre as lamas, os estercos, os cadáveres de ovelhas, bem como as severas ordenanças que impõem transportar para fora das cidades os constantes focos de exalações perigosas. Mas, enquanto se faziam essas observações, esses regulamentos, tão sábios e úteis, pareceram negligenciar um ponto ainda mais essencial, concorrente mais diretamente para o fim visado: sofreu-se, tolerou-se e até se permitiu em muitas cidades a presença dos cemitérios, isto é, lugares abençoados e privilegiados, onde os cadáveres humanos são enterrados, onde os tecidos putrefatos se amontoam e de onde se exalam continuamente vapores infectos e perniciosos. Nossa cidade encontra-se particularmente nesse estado: enquanto tudo concorre, no interior e no exterior, para a sua decoração e salubridade, alarma-se ver duas vastas valas comuns na igreja paroquial, no centro e nos bairros mais elegantes. Todos murmuram tacitamente contra

[p. 4]

essa posição viciosa, mas ninguém ousa elevar a voz. Os poderes permanecem inativos e o abuso subsiste, pois é verdade que a Religião torna sagrado e inacessível tudo o que está coberto pelo seu respeitável véu. Mas, sem ferir esta religião, que, não menos do que o interesse público, deve estar gravada em nossos corações, ousemos afastar o véu sem rasgá-lo, dissipemos o preconceito, conjuremos o abuso, reclamemos contra esta posição indecente e perigosa dos cemitérios, mostremos: 1º. a necessidade, 2º a facilidade e os meios de transportá-los para fora do recinto de nossas muralhas. Os deveres reunidos de meu estado e do cargo que aqui ocupo exigem e autorizam meu zelo, a prudência e o caráter dos cidadãos virtuosos aos quais tenho a vantagem de estar associado, a quem apresento estas reflexões, parecem garantir-me o sucesso.

Primeira Parte

Assim que são inexoravelmente rompidos, no homem, os frágeis vínculos que unem a matéria e o espírito, a alma, a mais nobre parte desse admirável composto, voa para o seio da imortalidade. Nada permanece além de uma máquina passiva, sem vida, sem funções e sem movimentos em suas diferentes engrenagens, cujas partes não têm outra ação e tendência, além da sua mútua destruição. Abandonada a si mesma, dominada pela putrefação, excita-se um movimento intestino que dela separa e decompõe todos os princípios e os entrega à

[p. 5]

terra para servir de formação aos novos corpos.

Apesar disso, seja por ternura ou polidez, religião ou vaidade, em todos os tempos se prestaram deveres aos tristes restos da humanidade. Homens diferentes, segundo as épocas, os cultos e os países, trataram os corpos insensíveis de modos diversos: uns os entregaram às chamas, outros os enterraram no seio da terra, estes os expuseram aos elementos; aqueles, o deixaram sobre uma areia ária e abrasadora; alguns povos os ofereceram aos peixes e às feras, outros fizeram questão de honra em, de certo modo, servir-lhes de túmulo, devorando-os eles próprios. Aqui, olham-nos de uma maneira, ali, destroem-nos de outra. A história oferece variações mais ou menos singulares desse tema, mas absolutamente inúteis e {in}diferentes. No que me concerne, não posso evitar de observar que o método de queimar, mais favorável à delicadeza necessária para conservar os preciosos restos dos mortos, me pareceria também preferível tendo em vista a relação que pode ter com a saúde dos sobreviventes. Mas, a sepultura [é], sem contradita, a mais antiga, a mais difundida e, de resto, a mais respeitável para nós por ter sido praticada pelos primeiros patriarcas sobre o povo judeu e, enfim, adotada pela mais santa e sábia religião; seguindo essa obra piedosa, coloca-se o cadáver dentro de uma espécie de

[p. 6]

gruta subterrânea cuja porta é fechada ou em uma fossa que se cobre de terra. Em ambos os casos, o corpo sem vida é abandonado a si mesmo, os humores animais, seguindo sua própria degeneração, tendem à putrefação; o movimento intestino aí

se estabelece, forma ou desenvolve um gás de uma volatilidade prodigiosa, de uma energia extrema, carregada do óleo mais fétido. Os corpos mais sensíveis, os metais mais duros, são alterados pela sua impressão. Quais não devem ser – e quais não são – os seus efeitos sobre os corpos animados? Que odor mais vivo e desagradável poderia infectar o olfato? Qual seria mais apropriado a abalar o estomago, a suspender a ação dos nervos e a prejudicar toda a harmonia das funções? Esse espírito sutil penetra o ar, mistura-se a ele, o corrompe e nele encerra uma espécie de cloaca impura. A degeneração, a alteração que trouxe a doença nos humores, antes de causar e ao causar a morte, adiciona um novo grau de violência ao espírito volátil, que é o efeito ou a consequência da morte, e essa corrupção é tal que o ar nela embebido torna-se um tipo de fermento próprio a excitar, nos corpos ainda sãos, as mesmas doenças. Quantas vezes os flagelos epidêmicos se multiplicaram, se perpetuaram, se disseminaram por esse meio? Essa verdade impressionou os magistrados daqueles tempos deploráveis onde a doença, levando ao cúmulo seus favores [sic] e sua destruição, tinha – e merecia – o nome de peste.

[p.7]

Com que atenção, com que cuidado não deveriam eles, para impedir que a contaminação se propagasse, queimar as roupas daqueles que eram ainda que levemente suspeitos, a sepultar seus corpos desnudos – pelo bem da salvação pública – após uma morte precipitada, sob montes de terra fora do recinto das muralhas. Mas, sem nos deter no tempo de luto e das calamidades, olhem para os costumes seguidos por nossos ancestrais, e pelos povos recomendáveis por sua prudência e exemplos. Lemos na história sagrada que os patriarcas possuíam campos particulares destinados ao sepultamento dos mortos, enquanto outros possuíam, nos rochedos, grutas naturais ou esculpidas por mãos humanas. Uma das Leis das Doze Tábuas proibia formalmente que alguém fosse queimado ou enterrado dentro das cidades (*hominem mortuum in urbe ne urito neve sepelito*)⁵. Observamos, na maior parte dos casos, que as sepulturas ficavam a distâncias mais ou menos grandes da habitação. A história nos apresenta ainda o exemplo conforme dos chineses, o povo mais sábio

⁵ No original: “*Hominem mortuum – inquit lex in XII – in urbe ne sepelito neve urito; credo vel propter ignis periculum*” (CICERO, 2004, p. 134).

e o mais antigo em sabedoria, onde em parte alguma os lugares do sangue e da religião são tão respeitados. Os deveres que prestamos aos mortos são levados ao ponto de passar por culto, por uma verdadeira adoração; e, no entanto, os objetos insensíveis de todo esse respeito e veneração são transportados para túmulos afastados das cidades e dos lugares habitados. Por esse meio, evita-se

[p. 8]

o duplo inconveniente de encerrar nas cidades focos de exalações malsãs e de sepultar muitos cadáveres no mesmo lugar. A religião cristão nascente consagrou certos lugares privilegiados para o sepultamento comum dos fiéis, sob o pretexto plausível de que a reunião de seus corpos atrairia melhor as preces e a veneração dos seus irmãos vivos. Mas, teve-se a grave necessidade de afastá-los das cidades e levou-se tempo para os aproximar das igrejas, e mais tempo ainda sem ousar transformar essas mesmas igrejas em um depósito, uma vala comum, sem manchar o templo do Deus vivo com a inumação dos mortos, com o amontoamento da podridão e da corrupção, e sem se expor a incomodar os fiéis reunidos com uma infecção que não poderia deixar de se espalhar. Esse estranho abuso começou após alguns séculos a se introduzir e foi reprimido pelo exemplo e pelas leis imperiais de Teodoro e de Arcadiano: “que ninguém – dizem elas – veja os templos onde jazem os apóstolos como lugar de sepultamento” (*nemo postolorum vel martyrum sedem humanis corporibus existimet esse concessam*⁶). Os concílios de Bordeaux, no século V, de Braga e de Nantes⁷, no século VI, e vários outros, não são menos formais [ilegível] contra essa inumação inapropriada, tão injuriosa a Deus,

-9-

dizem os cânones, quanto prejudicial aos homens. Vê-se na maior parte dos rituais que a intenção da igreja ainda é a mesma: que o antigo costume de sepultar os mortos nos cemitérios seja conservado com zelo nos lugares onde ainda existe e que se

⁶ No original: “*Nemo apostolorum vel martyrum sedem humanis corporibus existimet esse concessam*”. O trecho é encontrado em algumas edições latinas do Código de Justiniano, mas faz parte de um corpo paralelo de leis imperiais atribuídas aos imperadores Graciano, Teodósio e Valentiniano. Cf. Referências.

⁷ Ocorridos, respectivamente, em 384, 563 e 900 – existem, portanto, inconsistências nas datações oferecidas por Ménuret.

busque restabelecê-lo naqueles onde ele se perdeu (*ubi viget antiqua consuetudo mortuos in coracterio sepeliendi retineatur et ubi fieri potest restituatur*)⁸. As razões desses regulamentos são sempre as mesmas: medo de infecção na casa de Deus. Acrescenta-se que não apenas os cemitérios possuem o mesmo privilégio, mas ainda uma benção particular para o repouso dos defuntos. Sem dúvida, não foi pelas igrejas, mas pelo poderoso motivo da piedade, que se começou a relaxar o respeito a este artigo. Tal confiança deveria incitar alguns zelosos virtuosos a colocar no templo de Deus o corpo daqueles que, pela santidade de sua vida, haviam merecido estar sentados nos céus à sua direita. De fato, a transladação dos corpos dos cemitérios para as igrejas era antigamente a única forma de canonizar. Em seguida, aqueles que os sucederam nos cargos obtiveram a mesma vantagem sem a merecer; homens constituídos em dignidade almejavam depois o pretendido privilégio; e por fim, particulares imitadores dos grandes encontraram uma forma de alimentar sua vaidade

[p. 10]

obtendo o mesmo lugar de sepultura. Assim, o abuso foi levado ao cúmulo, mas, em nenhum lugar ele é tão considerável, ousou dizê-lo, tão imponente, do que na nossa igreja paroquial. Que espetáculo mais desagradável do que o das orações desordenadamente dispostas, cada uma cobrindo o túmulo onde diariamente se decompõem vários cadáveres? Essas covas mal feitas não podem ser percorridas sem risco. Mas, sobretudo, que cheiro mais infecto do que aquele que se exala nos [ilegível], juntos à estação {quente}. E a multidão aumenta a quantidade, a energia e a impressão desses vapores pestilentos. Seria um erro acreditar que uma pedra mal assentada a poucos pés de profundidade pode impedir a exaço deste espírito volátil – seu odor atesta sua presença. Apelo como testemunha a todos os habitantes desta vila, especialmente às pessoas mais sensíveis, sobre quem a impressão chegou a ponto de suspender por algum tempo os sinais da vida. Mas não ousou reclamar mais contra este abuso: a vaidade, escondida sob o véu da piedade e da religião, torna inúteis os esforços mais vigorosos. Por isso, peço apenas as Vossas Senhorias que cuidem para que os coveiros façam, doravante, estas fossas mais profundas e assentem as pedras de maneira mais segura e uniforme.

⁸ Não foi possível encontrar a fonte desta citação.

[p. 11].

Retorno aos nossos cemitérios destinados à sepultura do povo pequeno e pobre, a despeito dos quais não se teme o protesto da vaidade e do amor próprio, menos ainda oposição dos nossos zelosos e infatigáveis carregadores. Não há pessoa que não seja de opinião que encerrar em um pequeno terreno um grande número de cadáveres significa ali estabelecer um depósito, uma cloaca, é transformá-lo em um foco durável de doença e infecção. Já se pode ver que, de um palmo de terra, se produz a putrefação; fragmentos de cadáveres corrompidos ultrapassam os muros, os vapores que dela se exalam atingem, sobretudo no verão, o olfato de forma muito sensível, e é então, quando são mais ativos e perigosos, que os arredores da igreja paroquial e todo o bairro mais movimentada e populoso da cidade sofre suas consequências. As águas da chuva atravessam os montes de putrefação, juntando-se à putrefação de nossas fossas, alterando-se e corrompendo-se; assim, o mal se espalha por todos os caminhos, de modo que se pode dizer com verdade que não há defunto que não contribua, mais ou menos, para contaminar sua pátria. Que seria se alguma dessas doenças mortais, que escapam da mão de Deus em sua cólera, viesse, sobre nuvens de água e fogo, despejar sua fúria sobre essa cidade? Que este ser benfazejo se digne afastar um flagelo tão terrível. Então, o espaço estreito dos cemitérios não seria mais suficiente para os cadáveres multiplicados; somada à infecção da morte, tornaria o contágio mais rápido, certo e cruel. Quantas vezes, em quantos lugares, não se viu as epidemias se perpetuarem e se espalharem por esse costume estranho de confinar os mortos nas cidades, elevando a terra e criando nesses lugares

[p. 12]

os fermentos do contágio?

Apressemos-nos a destruir um abuso tão evidente, a prevenir males que não são imaginários, a considerar as coisas exclusivamente com os olhos da política e da filosofia, que o expediente mais fácil, mais seguro, mais salutar, seria enterrar os mortos fora das cidades, em campos destinados e separados. Uma vez afastados os vapores cadavéricos, não seriam notados e as cidades seriam mais sãs e os campos mais férteis. Mas, a santa religião, que desejou reunir os corpos dos fiéis vivos em

nome da caridade, que desejou, após a morte, reunir suas almas na mesma oração, também desejou que os corpos repousem juntos em um lugar comum que ela consagrou especialmente, reunindo todos esses cadáveres nesses lugares abençoados e privilegiados. Contudo, estabeleçamo-los fora da circunferência de nossos muros. Essa religião o ordenava outrora, permite-o hoje, exige-o até, deseja-o – e a saúde e o interesse público o demandam absolutamente.

A esses poderosos motivos de primeira necessidade vêm juntar-se razões que deles ressaltam a utilidade. Ninguém ignora que os cemitérios localizados ao norte da igreja, apoiados em seus muros, são-lhe contrários, prejudiciais pela umidade que ali mantém a terra pobre, rebaixada cerca de dez pés. Umidade desagradável pelo seu odor nocivo à saúde das pessoas que uma piedade particular retém muito tempo nas capelas colocadas desse lado. Umidade que prejudica, ainda, a solidez dos muros, corroí-os por fora, decompõem

{maio de 1766}

[p.13]

suas partes e corrompe os ornamentos dos altares que lhe são aplicados.

Acrescentemos ainda, às razões de utilidade e de necessidade, as razões de embelezamento: não se poderia reunir meios demais para combater abusos perigosos sustentados pelo hábito e por preconceitos aparentemente respeitáveis. As razões encontram-se também no embelezamento que resultaria, para a cidade, do deslocamento dos cemitérios. Quais olhos seriam pouco delicados o bastante para não se sentirem ofendidos pelo espetáculo desagradável dessas duas espécies de ruínas formadas por muros desiguais e irregulares, já cobertos pelos detritos dos mortos e dos enterramentos fúnebres? Quem não se choca ao ver pedaços de podridão e de horror erguerem-se dos dois lados da igreja paroquial, na rua mais bela e no bairro mais bem construído da cidade? Ninguém ignora que o governo parece desejar, mais do que nunca, o adorno das praças que o comportam – que cidade estaria mais preparada que a nossa para receber decorações de todo o gênero? Tudo nos convida a secundar intenções tão sensatas: de um lado, as vantagens; de outro, a facilidade dos meios. Transformemos os ossários em praças quadradas, arborizadas, proporcionais ao terreno e à posição: isso tonará o ar mais salubre, a igreja mais sólida, mais acessível, mais agradável – e a cidade ganhará em toda sorte de agrados e comodidades.

Essas razões, vitoriosas pelo interesse público, pela causa da Igreja e pelo embelezamento da cidade, exigem em conjunto a mudança dos cemitérios e seu

[p. 14]

transporte para fora do recinto de nossos muros. Custaria crer que se pudesse levantar, na execução de um projeto tão vantajoso, obstáculos e dificuldades. Não dissimulemos, entretanto: as empresas mais sensatas encontram sempre oposições, mais ou menos sérias ou especiosas, seja na própria substância da coisa, seja no espírito disposto daqueles que devem consagrá-la. Embora seja incontestável que a mudança proposta encerra e reúne todas as vantagens – o agradável, o útil e até o necessário –, o mais superficial conhecimento dos homens basta para impedir-nos de nos iludirmos com a esperança de uma unanimidade absoluta. Quantos, armados de uma veneração excessiva pelas coisas acessórias da religião, clamarão que se falta ao respeito ao tocar em lugares e corpos que a religião consagrou? Quantos outros, demasiado escravos do costume, se levantarão contra a transferência sob o frívolo pretexto de que se trata de uma inovação? A isso juntar-se-ão, talvez, o ócio, o excesso e o espírito de contradição, com seus murmúrios e clamores, aos gritos do hábito e do preconceito. Por mais vãs que sejam tais reclamações, é certo que, sobretudo nas pequenas cidades, é necessária uma espécie de coragem e firmeza para lhes resistir. Pode-se, contudo, tranquilizar a devoção assustada de uns, mostrando-lhes que os tratados latinos mais respeitados nas repartições da Religião [sic] sempre tiveram o selo de sua aprovação, e que a própria igreja permite e até regula a forma dessas operações. Pode-se, além disso, opor à submissão excessiva aos costumes a

[p. 15]

poderosa razão que a antiguidade dos abusos não faz senão aumentar seu perigo e tornar mais urgente a necessidade de corrigi-los. O que é verdadeiro, sobretudo no caso aqui tratado, é que o desprezo é a única resposta a dar aos opositores por caráter ou por ociosidade.

Podíamos temer objeções mais bem-fundadas da parte de nossos párocos, que encontrarão, no afastamento dos cemitérios, um aumento de fadigas já bastante grandes e pouco partilhadas; mas conhece-se demais o seu zelo, a sua atividade e o

seu desinteresse para crer que eles pudessem opor à utilidade pública uma consideração particular tão pouco importante. O mesmo zelo pelo bem público que nos anima pode também inspirar certo receio de que o remexer das terras e o transporte dos ossos prejudiquem a salubridade do ar e a saúde dos habitantes – receio fundado, consideração importante. Não se pode, com efeito, negar que essa operação possa ter consequências desagradáveis, se a mesma prudência que dita o projeto não regulasse também sua execução. Seguindo as leis dessa prudência, suspender-se-ia por um ou dois anos a inumação nos antigos cemitérios; passado esse tempo, escolher-se-iam os dias mais frios de um inverno rigoroso para transportar os restos sagrados ainda existentes dos antigos para os novos cemitérios. Poder-se-ia mesmo espalhar cal viva sobre os ossos descarnados; a terra seria transportada e distribuída com tanta rapidez quanto cuidado. Então, todo vestígio de perigo desaparecia e somente a utilidade permaneceria.

[p. 16]

O item mais essencial das despesas necessárias para o deslocamento poderia aqui constituir uma dificuldade mais grave ou, pelo menos, mais aparente. Devemos reconhecer e admitir a modéstia das receitas da cidade, suas dívidas e seus compromissos com despesas anteriores. Não podemos, aliás, negar que a reparação em questão é inteiramente de responsabilidade dos habitantes; eles estão obrigados, nos termos do édito de 1695, art. 32⁹, a arcar com a manutenção e as reparações exigidas pelos cemitérios.

Pode-se minimizar o fato de que, para realizar a mudança seria necessário:

1. Obter um terreno vasto, conveniente e não muito distante da cidade; ponto que é considerável, dado a excelência dos terrenos que nos cercam; não temamos acrescentar a isso os custos multiplicados com muros, portões e cercas dos novos cemitérios, bem com o transporte dos ossos. Apesar disso, persistimos em afirmar que essa dificuldade é vã, se o benefício for real; tal obstáculo não deve impedir a execução dos projetos, se houver necessidade, como acreditamos ter demonstrado. Deve-se fazer um esforço, sacrificando tudo pelo interesse público.

⁹ Trata-se do *Édit du Roy concernant la jurisdiction ecclésiastique* [Édito do rei sobre a jurisdição eclesiástica]. Cf. Referências.

Mas, apresso-me a acalmar os pequenos murmúrios que uma despesa onerosa, embora indispensável, teria excitado.

Primeiramente, um terreno muito próximo da cidade, tão vasto quando o necessário e tão conveniente quanto se poderia desejar, nos é oferecido gratuitamente para ser empregado na única e importante obra. Devemos isso ao senhor de Chabillau, que nossa cidade se orgulha de ter como habitante, seu comandante e seu major; seu nome é o dos heróis, mas as qualidades sociais unem-se às virtudes guerreiras – a beneficência e o [ilegível] não são menos hereditários neles do que a bravura e

[p. 17]

a nobreza. Possuidores, por seus cargos, de um terreno fértil que circunda os muros da cidade e que é conhecido sob o nome de “Bastiens”, eles o oferecem ao interesse público e ao embelezamento da cidade, cedendo generosamente a parte que for julgada necessária e conveniente para o empreendimento. Sacrificam, sem dificuldade, os recursos e o usufruto dessas terras, dando seu consentimento às diligências que a cidade possa fazer para obter a propriedade junto ao Rei e ao engenheiro-chefe das fortificações. Esses nobres cidadãos, patriotas zelosos, foram ainda mais longe: não contentes em poupar à cidade uma despesa considerável, empenharam-se em contribuir, além disso, para os custos necessários dessa operação. Convincentes diversos habitantes distintos, por seus bens e posição, a fornecer, para essa transformação útil, uma soma proporcional à sua fortuna e ao benefício particular que poderiam tirar da transferência dos cemitérios. A subscrição, já aberta e já preenchida com os nomes mais ilustres, não deixará dúvidas de que o amor pelo bem público aumentará a lista de subscritores voluntários, de modo que uma reparação vantajosa poderá ser feita sem tocar nos cofres públicos. Assim, o deslocamento, reunindo todas as vantagens, não poderia ser retardado, muito menos impedido, por qualquer espécie de dificuldades. Já vejo os espíritos unidos concedendo ao projeto sua aprovação, pedindo com entusiasmo que ele seja executado, buscando com ardor sua aprovação, pedindo com entusiasmo que ele seja executado, buscando com ardor os meios escolhidos para o financiamento e ocupando-se unicamente da forma; os usos, as leis e os cânones prescrevem, de comum acordo, essa

forma e esses meios, tão simples quanto naturais. Ouso, neste momento, fazer uma leve

{em uma terra desconhecida, fazer uma linguagem}¹⁰

[p. 18]

Motivos menos poderosos que aqueles que me animam justificariam iniciativas ainda mais arriscadas. Estou, aliás, bem certo de ser ajudado, apoiado, até mesmo corrigido, nessa nova carreira, pela maioria dos meus colegas, que nela avançam com tanta luz quanto sucesso.

Os cemitérios me parecer dever ser considerados sob dois aspectos: como parte da cidade e como lugar consagrado pela igreja; sob este duplo ponto de vista, ambas as autoridades devem concorrer, cada [illegível] das mudanças que lhes dizem respeito. Não há dúvida de que os cemitérios pertencem aos habitantes. Estes são obrigados a provê-los aos párocos, a erguer muros de altura suficiente, fechados à chave, e a deles cuidar, conservando-os e reparando suas cercas. Portanto, tem o direito de estabelecê-los onde julgarem conveniente e de os mudar sempre que seu interesse ou utilidade o exigirem. Este é o mais simples direito de posse; ao menos é certo que a sua vontade e consentimento são absolutamente necessários, sempre que se trate de introduzir qualquer inovação. A igreja também tem, nestas inovações, um lugar de aprovação ou permissão, devolvido ao chefe da diocese ou da paróquia; e os acórdãos têm decidido que, quando os habitantes de uma paróquia desejam mudar os cemitérios de um lugar para outro, podem fazê-lo com o consentimento do pároco ou do bispo.

Os ossos devidamente transportados do antigo cemitério para o novo, cf. TLC, 4C8, n.º 17, Bonifácio, T. III, L. S., tit. 19, cap. 8¹¹. Não ocultemos, contudo, que os acórdãos excessivamente favoráveis aos habitantes, sem dúvida, por causa da utilidade da medida, parecem ter dado alguma lesão aos direitos do príncipe, ou

¹⁰ Assim no manuscrito. A numeração dos fólios aparenta ter sido introduzida pelo arquivista; ela é regular e contínua, mas não permite saber se ocorreu alguma perda de material anterior ao arquivamento.

¹¹ Referência documental desconhecida.

dos juízes de polícia que o representam nesta matéria, cujo concurso parece necessário nessas ocasiões; e a lei [ilegível] de religião dispõe expressamente que não se pode mudar de lugar

[p. 19].

ossos sepultados por outro, sem ordem do príncipe e os direitos dos prelados: *ossa quae ab alio illatu sunt domino loci effodere sine decreto pontificum seu iussu principis nolent*¹². O concílio de Mayence¹³ apresenta a mesma forma para o transporte dos ossos dos santos, que ele proíbe de ser realizado sem a permissão do príncipe e dos bispos.

Assim, munidos do duplo poder de juiz de polícia e representante dos habitantes, que mais nos falta para pedir, exigir e ordenar o deslocamento dos cemitérios? Entre nós, temos deputados respeitáveis do capítulo, o prior e o primeiro pároco desta paróquia; o mérito pessoal do chefe, as virtudes e o caráter dos demais membros nos fazem esperar todas as facilidades e agrados que podem depender dele para a execução deste projeto. Só nos resta obter a autorização do ilustre prelado, pastor da diocese, e do intendente desta província¹⁴, o juiz soberano desta polícia e nosso chefe imediato. É, sem dúvida, agradável ver que esta questão depende daqueles mesmos que teríamos escolhido como juízes e árbitros, caso a escolha estivesse à nossa disposição, e que, de fato, teriam merecido nossa confiança nesse aspecto. Um prelado cujos talentos e virtudes toda a França admira, que se destacou por benefícios que deveríamos ter entre nós, se o respeito e a devoção tivessem sido suficientes para atraí-lo. Não apenas temos motivos para esperar a permissão que solicitamos à sua justiça, como podemos esperar de sua generosidade parte das liberalidades que ele destina à sua diocese, e que já concedeu aos vizinhos mais ricos e menos agradecidos. A quem mais poderíamos recorrer senão àquele que o melhor

¹² No original: “*Ossa quae ab alio illata sunt vel corpus an liceat domino loci effodere vel eruere sine decreto pontificum seu iussu principis, quaestionis est: et ait labeo exspectandum vel permissum pontificale seu iussionem principis, alioquin iniuriarum fore actionem adversus eum qui eiecit*”. Tradução livre: “Quanto a ossos trazidos por outrem ou um corpo, se é permitido ao dono do terreno desenterrá-los ou removê-los sem decreto dos pontífices ou ordem do príncipe, é questão controversa. E Labeão afirma que se deve aguardar a permissão pontifical ou o comando do príncipe; caso contrário, haverá ação de injúria contra quem os remove” (ULPIANUS APUD KRUEGER; MOMSEN, 1889, p. 155).

¹³ Ocorrido em 813.

¹⁴ O intendente era a máxima autoridade policial de uma província.

[p. 20]

dos reis colocou a nossa frente, cujo amor pelos povos, felizes sob sua administração, quereria manter durante séculos? A beneficência e a equidade são a alma de suas ações; o interesse público é o objetivo de seus projetos e diligências, e certamente concorrerá conosco para a rápida execução de um projeto cujos benefícios são tão evidentes. É doce, senhores, ser aqui o eco e o intérprete de seus sentimentos e intenções. Nada faltaria à minha satisfação se minha fraca voz, órgão da justiça e da verdade, pudesse ser o instrumento feliz de uma mudança útil e agradável aos meus concidadãos.

Fontes manuscritas

MÉNURET, Jean-Joseph. *Mémoire sur le changement des cimetières par J.-J. Ménuret*.

Valence: Archives Départementales de la Drôme, série E-1171, 1766.

FRANCE. *Recueil des plans des places du Royaume, divisées en provinces, faits en l'an 1693*,

n. 1. Paris: Bibliothèque nationale de France, Département Cartes & Plans, GE

DD-4585. 1693. Disponível em: [https://gal-](https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b5967727j)

[lica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b5967727j](https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b5967727j). Acesso em: 18/11/2025.

Fontes impressas

CICERO, Marcus Tullius. *De Legibus / Über Die Gesetze: Paradoxa Stoicorum / Stoische Paradoxien. Lateinisch – Deutsch*. Belin, Boston: De Gruyter, 2004.

COSTON, Adolphe. *Histoire de Montélimar et des principales familles qui ont habité cette ville, tome 1*. Montélimar, Bourron imprimeur et éditeur, 1878.

EXPILLY, Jean-Joseph. *Dictionnaire géographique, historique et politique des Gaules et de la France*. t. 4, Paris; Amsterdam ; Desaint et Saillant, 1766. Disponível em:

https://archive.org/details/bub_gb_LAZdAAAAcAAJ. Acesso em: 18/11/2025.

FRANCE. *Edit du Roy concernant la jurisdiction ecclésiastique. Donné à Versailles au mois d'avril 1695. Registré en Parlement le 14 may 1695*. Paris: Frédéric Léonard, 1695.

Disponívelem:https://www.google.com.br/books/edition/Edit_du_Roy_donn%C3%A9_

[C3%A9 %C3%A0 Versailles au mois/lSwPTEwH UcC?hl=en&gbpv=1.](#)

Acesso em: 18/11/2025.

JUSTINIANO, Flavius Petrus Sabbatius. Iustiniani Digesta. In: KRUEGER, Paul; MOMMSEN, Theodor (eds.). *Corpus Iuris Civilis*, vol. I. Berolini: Weidmann, 1889.

MÉNURET, Jean-Joseph. *Éloge historique de M. Venel, professeur de Médecine dans l'Université de Montpellier, Membre de la Société Royale des Sciences, Inspecteur général des Eaux minérales de France: qui sera suivi d'un recueil ou précis de ses différents Ouvrages*. Paris: J. Cuchet, 1777. Disponível em: [https://archive.org/details/BIU-](https://archive.org/details/BIU-Sante_90945x01x01)

[Sante_90945x01x01](https://archive.org/details/BIU-Sante_90945x01x01). Acesso em: 198/11/2025.

MÉNURET, Jean-Joseph. *Essai sur l'histoire médico-topographique de Paris, ou Lettres a M. d'Aumon, Professeur en Médecine, a Valence, Sur le climat de Paris, sur l'état de la Médecine, sur le caractère et le traitement des maladies, sur l'inoculation, le Magnétisme Animal, deuxième édition*. Paris: Méguignon l'ainé /Bouvier, 1804. Disponível em: catalogue.bnf.fr/ark:/12148/cb32441238n. Acesso em: 21/11/2020.

MÉNURET, Jean-Joseph. Histoire médico-topographique de la ville de Montélimart en Dauphiné. In HAUTESIERCK, Richard de. *Recueil d'Observations de médecine des hôpitaux militaires*, vol 2. Paris: Imprimerie Royale, 1772. Disponível em: https://archive.org/details/b30413345_0001. Acesso em: 18/11/2025.

MÉNURET, Jean-Joseph. Mariage. In: DIDEROT, Denis, D'LAMBERT, Jean le Rond (eds). *L'Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*. Paris: Briasson, 1765a. v. X, p. 116–119. Disponível em: <https://enccre.academie-sciences.fr/encyclopedia/article/v10-313-51/>. Acesso em: 18/11/2025.

MÉNURET, Jean-Joseph. Mort. In: DIDEROT, Denis, D'LAMBERT, Jean le Rond (eds). *L'Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*. Paris: Briasson, 1765b. v. X, p. 718–727. Disponível em: <https://enccre.academie-sciences.fr/encyclopedia/article/v10-2018-3/>. Acesso em: 18/11/2025.

PICART, Bernard ; BERNARD, Jean-François. *Cérémonies et coutumes religieuses de tous les peuples du monde, v. I*. Amsterdam: Jean-François Bernard, 1739. Disponível em: https://archive.org/details/gri_33125008477628/page/n7/mode/2up.

Acesso em: 18/11/2025.

Referências Bibliográficas

- ARIÈS, Philippe. O homem diante da morte. Tradução: Luiza Ribeiro. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- CORBIN, Alain. Saberes e odores: o olfato e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX. Tradução: Ligia Watanabe. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- HANNAWAY, Owen; HANNAWAY, Caroline. *La fermeture du cimetière des Innocents*. In: *Dix-huitième Siècle*, n. 9, 1977. Le sain et le malsain, p. 181-192. Disponível em: <https://www.persee.fr/doc/dhs_0070-6760_1977_num_9_1_1124>. Acesso em: 03/11/2025. Doi: <https://doi.org/10.3406/dhs.1977.1124>.
- HANNAWAY, Caroline. The Société Royale de Médecine and Epidemics in the Ancien Regime. *Bulletin of the History of Medicine*, may. 1972. v. 46, n. 3, p. 257-273. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/44450099>. Acesso em: 18/11/2025.
- HUNT, Lynn; JACOB, Margaret C.; MIJNHARDT, Wijnand. *The Book That Changed Europe: Picart & Bernard's Religious Ceremonies of the World*. Cambridge, MA: Belknap Press of Harvard University Press, 2010.
- JONES, Colin. Montpellier Medical Students and the Medicalisation of 18th-Century France. In: PORTER, Roy; WEAR, Andrew. *Problems and methods in the history of medicine*. London: Croom Helm, 1987.
- MANTOVANI, Rafael. O que foi a polícia médica? *História, Ciências, Saúde – Manuais*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 409-427, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/j9K4bbzQLbc63jphmmsNfQK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03/11/2025. Doi: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702018000200007>.
- QUINLAN, Sean M. *The Great Nation in Decline: Sex, Modernity and Health Crises in Revolutionary France, c. 1750-1850*. New York: Routledge, 2007.
- REY, Roselyne. *Naissance et développement du vitalisme en France: de la deuxième partie du 18e siècle à la fin du Premier Empire*. Oxford: Voltaire Foundation, 2014.
- ROBERTSON, Ritchie. *The Enlightenment: the pursuit of happiness, 1680-1790*. UK: Allen Lane, 2020.
- ROSEN, George. Da polícia médica à medicina social. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.